



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 400.000.460/2012.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF nº **042.459.541-91**, na qualidade de Secretário Interino de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº **037.177.060/0001-94**, com sede no SHIS QI 09, Bloco J, sala 109, Lago Sul, Brasília/DF, representada por **YURI DE SOUZA CLAUDINO**, CPF nº **693.890.201-15**, na qualidade de Diretor Administrativo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até mais 12 (doze) meses, com base no § 4º, do inciso VI, art. 57, da Lei nº 8.666/93 (caráter excepcional).

2.2 O valor da contratação será de R\$ 135.536,58 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

2.3 O Contrato poderá ser dissolvido pela Contratante, sem quaisquer ônus adicionais, além do aluguel referente ao período ocupado, considerando o término dos trabalhos da Comissão de Procura de Imóvel, instituída por meio da Portaria nº 26, de 28/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, e a consequente indicação de imóvel que será ocupado, para a instalação e funcionamento da Unidade do Na Hora Taguatinga.

2.4 A Contratante deverá com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cientificar a Contratada da efetiva mudança e a consequente desocupação do imóvel.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo estará vigente da data de sua assinatura até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

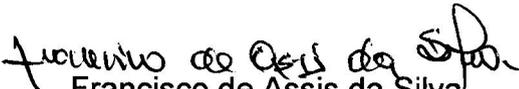
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 04 de junho de 2018.

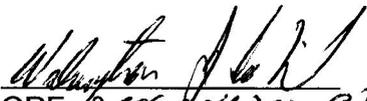
Pelo Distrito Federal:


Francisco de Assis da Silva
Secretário Interino de Estado

Pela Contratada:


Yuri de Souza Claudino
Diretor Administrativo

Testemunhas:


CPF nº 606.784.701-97

CPF nº